

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N°. 042, DE 15 DE JUNHO DE 2009

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhores Vereadores:

A Ob.J.R, e vereadores
MARION VALADÉS E
PAULO CESAR
BORGES 15/06/09

VEREADOR Claudio Ponciano
Presidente

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cordiais cumprimentos, submeto à consideração dessa Egrégia Câmara o anexo Projeto de Lei que **“Altera o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2009”**.

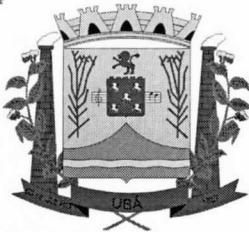
O Projeto de Lei visa à inclusão da aquisição das máquinas e equipamentos que o Poder Executivo está solicitando a autorização para contratação de financiamento e abertura de créditos especiais, e de que trata a Mensagem nº. 041, uma vez que tais investimentos decorrem de contratação de financiamento junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, ainda não pactuados quando da elaboração da LDO.

Trata-se, portanto, de um projeto de lei eminentemente técnico, de adequação da legislação municipal, vinculado aos projetos de lei em tramitação nessa Edilidade, capeado da Mensagem mencionada linhas volvidas.

Na certeza da compreensão e aprovação dos Senhores Vereadores, invoco, para a tramitação da matéria, a urgência de que trata o art. 83 da Lei Orgânica de Ubá.

Atenciosamente,

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N°. 067/09
(Ref.: Mensagem n°. 042 , de 15/06/09)

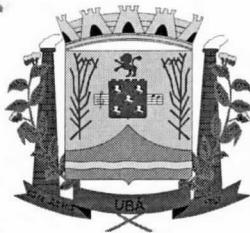
**Altera o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes
Orçamentárias do exercício financeiro de 2009.**

Art. 1º. O Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Administração, da Lei Municipal 3.689, de 16 de junho de 2008, que “*dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2009, e dá outras providências*”, passa a vigorar com a inclusão de nova prioridade da administração constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 15 de junho de 2009.


EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

02.10.04 26 122 0001 1.225 Aquisição de Máquinas e equipamentos
 Recurso BNDES/PROVIAS
 4490 52 Equipamentos e Material Permanente R\$3.000.000,00

Ubá, MG, 15 de junho de 2009.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá